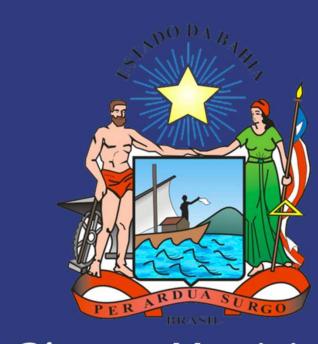
DIÁRIO — OFICIAL



Câmara Municipal de **Gavião**



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO
AVISO/EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO/EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



AVISO/EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 015/2024

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II, § 3° da Lei 14.133/2021, Resolução n°. 002/2023 de 29 de dezembro de 2023 e Resolução n°. 001/2024 de 02 de janeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GAVIÃO, ESTADO DA BAHIA, com sede na Praça Joaquim Pantaleão da Cunha, s/n, Centro, Gavião/BA, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, tipo Menor Preço, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Resolução nº 002/2023 e Resolução nº 001/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

De 29/08/2024 às 08h00min até 02/09/2024 às 17h00min

DATA E O HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Data: 02 de setembro de 2024. **Horário limite**: 17h00min

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

E-mail para recebimento: <u>licitacoescamaragaviao@gmail.com</u> Link do Aviso/Edital: <u>https://doem.org.br/pl/ba/gaviao</u>

1.0 **– DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS AUTOMOTIVO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADO AO VEÍCULO TOYOTA/ETIOS HBX 1.3L MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO:

- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 ANEXO III MINUTA DE CONTRATO.

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão:	01 – Câmara Municipal
Unidade:	10.11 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade:	01.31.01.2.001 – Manutenção dos Serviços e Plenários da Câmara
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

3.0 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail:





<u>licitacoescamaragaviao@gmail.com</u> ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

- 4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/09/2024 às 17h00min
- 4.1.2 A empresa interessada, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta coma descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
- I a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).
- 4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.
- 4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 4.1.2.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no edital:
- 5.4Habilitação:

5. HABILITAÇÃO

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- 5.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 5.1.3 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

5.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 5.2.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela Internet, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias corridos da data da sessão, deste certame. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.
- 5.2.2 Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura do Município sede da empresa

5.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 5.3.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- 5.3.1.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;
- 5.3.1.3 Prova de regularidade por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Socialou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- 5.3.1.4 Prova de regularidade por meio da Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pela Fazenda Estadual. da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte:
- 5.3.1.5 Prova de regularidade por meio da Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;



- 5.3.1.6 Prova de regularidade por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 07 de junho de 2011);
- 4.2.3.7 Prova de regularidade por meio do Certificado de Regularidade FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da LeiFederal nº 14.133/2021.
- 6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 Poderá a Câmara de Vereadores revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fatosuperveniente, devidamente justificado.
- 7.2 A Câmara de Vereadores deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo pormotivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Legislativo Municipal.

Gavião - Bahia, 28 de agosto de 2024.

Adelmo Soares dos Santos Agente de Contratação Portaria nº 001/2024





ANEXO I - <u>TERMO DE REFERÊNCIA</u> DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2024

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS AUTOMOTIVO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADO AO VEÍCULO TOYOTA/ETIOS HBX 1.3L MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de troca de pneus automotivos, visando manter o zelo e cuidado pelo patrimônio publico, como também a proteção com o bem físico dos usuários, uma vez que os referidos veículos em seu deslocamento a serviço deste Legislativo Municipal, como os Edis em cumprimento da função Legislativa, assim também os servidores para os trabalhos administrativos. Nesse diapasão, nasce a necessidade da referida aquisição e prestação de serviços de alinhamento e balanceamento.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS DO (S) ITEM (S) DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES
01	PNEU 175/70 R14 – nacional, com homologação inmetro.
03	Serviço de Alinhamento
04	Serviço de Balanceamento

4. DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

- 4.1. A empresa vencedora do certame terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato administrativo.
- 4.2. O prazo para execução do objeto será até 31 de dezembro de 2024, e poderá ser prorrogado conforme previsão na Lei regente deste instrumento.
- 4.3. O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado, conforme autorização da Contratante, mediante apresentação de solicitação feita pela Contratada.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNIT. ESTIMADO
01	PNEU 175/70 R14 – nacional, com homologação inmetro.	UND	02	R\$ 512,00
03	Serviço de Alinhamento	SERV.	01	R\$ 75,00
04	Serviço de Balanceamento	SERV	04	R\$ 23,00

5.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais).

6. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Legislativo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

organionio de Legioladire in	rigamente de Legislati e mamelpar deste exercició, na detagae abante disciminada.				
Órgão:	01 – Câmara Municipal				
Unidade:	10.11 – Câmara Municipal				
Projeto/Atividade:	01.31.01.2.001 – Manutenção dos Serviços e Plenários da Câmara				
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo				
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos				

7. DA FISCALIZAÇÃO





- 7.1. Conforme o art. 117 da nova lei de nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º
- desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 7.2. Conforme o § 1º, do art. 117 da lei 14.133/2021, o fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.3. Conforme o § 2º do art. 117, da lei 14.133/2021, o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providencia que ultrapasse sua competência.
- 7.4. Conforme o § 3º do art. Lei 14.133/2021, o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. De acordo com o inciso III, do art. 141 da lei 14.133/2021, no dever do pagamento da administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos;
- 8.2. A ordem cronológica referida no item anterior poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente em situaçõesprevista em lei;
- 8.3. Não será permitindo pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, a execução de obras ou a prestação de serviços.
- 8.4. Pelo serviço prestado a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, em até 30(trinta) dias, acompanhados de nota fiscal em nome do Fundo Municipal de Saúde.
- 8.5. O pagamento será efetuado a CONTRATADA através de transferência bancaria diretamente na conta da empresa contratada, vedadas transferências para outras contas.
- 8.6. O pagamento será efetuado mediante:
- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade.
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS,emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seuperíodo de validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos decompetência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- c) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, quepoderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao;
 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

9. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 7.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.2 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das exigências da Lei 14.133/2021, deverá:

- 10.1. Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;
- 10.2. Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na propostade preços vencedora no certame;







- 10.3. Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota derequisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.
- 10.4. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;
- 10.5. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudoo que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;
- 10.6. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- 10.7. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente, os quais ficarão a cargoúnica e exclusivamente da Contratada.

11. OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

- 11.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;
- 11.2. Servidor responsável pelo acompanhamento;
- 11.3. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos e prazos estabelecidos.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Gavião - Bahia, 28 de agosto de 2024.

Elisangela Cunha dos Santos Assessora Parlamentar





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

A empre	sa	, pe:	ssoa jurí	dica de direito priv	vado, cadastrada no
CNPJn°		situada n	a		, nº,
bairro	, no	Município	de		, Estado de
	"CEI erente/administrador abaixo. assinado, vem, tar a seguinte proposta para:	respeitosa	mente,		venor preco global,
Contrata	ıção Direta – Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2	2021, confo	rme segu		p 3
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PNEU 175/70 R14 – nacional, com homologação inmetro.	UND	02		
03	Serviço de Alinhamento	SERV.	01		
04	Serviço de Balanceamento	SERV	04		
			•	TOTAL GERAL	
forma de condiçõe Para a C Me comp E-mail pa	que a presente proposta tem validade de 60 e Compra Direta. Comprometo me a manté es constantes do Termo de Referência do Le Ordem de Fornecimento indico o endereço el prometo por comunicar ao Legislativo Munici ara o envio da Ordem de Fornecimento: XXX tamos nossa proposta conforme o estabeleci	la inalteráv gislativo Mi etrônico ab pal a altera	rel pelo r unicipal d aixo. ção do el	eferido período, as le xxxxxxx , Estado ndereço eletrônico,	sim como as demais da Bahia. caso ocorra.
Local,	de	_de 2024.			
		oresa NPJ do respons	ável	_	
Obs.: Ide	entificação, assinatura do representante lega	l e carimbo	do CNP	J, se houver.	

Praça Joaquim Pantaleão da Cunha, s/n, Centro, CEP: 44.650-000, Gavião – Bahia licitacoescamaragaviao@qmail.com

Obs.: Esta proposta deve ser apresentada em papel timbrado da empresa.





ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO Nº XXX/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de fornecimento/prestação de serviços, entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxx realize o FORNECIMENTO DE PNEUS AUTOMOTIVO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADO AO VEÍCULO TOYOTA/ETIOS HBX 1.3L MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL, conforme especificações do Termo de Referência, constante do Edital, conforme solicitado no processo administrativo nº 0xx/2024, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação na Dispensa de Licitação nº 0xx/2024.

CLÁUSULA II - DA EXECUÇÃO

2.1 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 e 140 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA III - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.2 - Os preços para o fornecimento do objeto deste contrato são os seguintes:

	PLANILHA DE ITENS					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
01	PNEU 175/70 R14 – nacional, com homologação inmetro.	UND	02			
03	Serviço de Alinhamento	SERV.	01			
04	Serviço de Balanceamento	SERV	04			
	TOTAL GERAL					

- 3.3 O valor do presente Contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxx).
- 3.4 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa de Licitação será efetuado pela tesouraria da Câmara Municipal, por processo legal, mediante apresentação da nota fiscal. O prazo para pagamento será até o 30 (trinta) dias, após a entrega da respectiva nota fiscal, ao referido setor, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas.
- 3.5 Caso haja quaisquer problemas na emissão da nota fiscal, ela deverá ser trocada e o prazo para pagamento só contará a partir da data de sua correta reapresentação.
- 3.6 O pagamento somente se dará após prestados os serviços, na quantidade e qualidadeespecificadas em cada Ordem de Fornecimento.
- 3.7 No caso de aplicação de multa, o pagamento ficará sobrestado, até a integral quitação dela. A CONTRATANTE poderá, se assim entender razoável, descontar o valor da multa aplicada em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.





CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 4.2 Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 4.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigaçõesdentro das normas e condições contratuais.
- 4.4 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimentodo objeto;
- 4.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- 4.6 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condiçõesem perfeita concordância com a proposta e objeto da dispensa de licitação.
- 4.7 Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 4.8 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo.
- 4.9 Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 5.3 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desta dispensa de licitação, utilizando-sede empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bomnível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 5.4 Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução doobjeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 5.5 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 5.6 Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 5.7 Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 5.8 Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administracão;
- 5.9 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 5.10 Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- 5.11 A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 5.12 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência deste Contrato iniciar-se-á na data de XX de XXXX de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, podendo ser aditado o prazo caso haja interesse da Administração.

CLÁUSULA VII – DAS DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 01 – Câmara Municipal





Unidade:	10.11 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade:	01.31.01.2.001 – Manutenção dos Serviços e Plenários da Câmara
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA VIII - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A assinatura do contrato não está condicionada à apresentação de uma das garantias previstasna Lei Federal 14.133/21, posto que o valor do contrato somente será pago após a efetiva realização dos serviços.

CLÁUSULA IX- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- 9.1 A fiscalização e o acompanhamento dos serviços serão realizados por servidor indicado pela Contratante.
- 9.2 Contrato será fiscalizado pelo Fiscal de contratos, esse servidor nomeado através da portaria vigente.

CLÁUSULA X – DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

- 10.1 Este contrato poderá ser extinto de acordo com os arts. 138 da Lei Federal 14.133/21.A extinção do presente contrato poderá ser:
- 10.2 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso dedescumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 10.3 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê deresolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 10.4 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 10.5 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 10.6 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado seráressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multasprevistas no Contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento da execução do objeto;
- falha na execução do Contrato;
- fraude na execução do Contrato;
- comportamento inidôneo;
- declaração falsa;
- fraude fiscal.
- 12.2. Para condutas descritas nos itens 11.1., serão aplicadas multas de:
- 20,00% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado contratado na Dispensa de Licitação;
- 25,00% (vinte e cinco inteiros por cento) sobre o valor total contratado da Dispensa de Licitação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do Contrato ou causar a sua rescisão.
- 12.3. Das Sanções para os Casos de Inadimplemento
- 12.4. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidadesde advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara de Vereadores e/ou declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:
- 12.6. 0,30% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30° (trigésimo) dia, sobre o valor do





contrato

- 12.7. 20,00% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso na entregasuperior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;
- 12.8. 25,00% (vinte e cinco inteiros por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do Contrato ou causar a sua rescisão.
- 12.9. O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar dadata da sua aplicação.
- 12.10. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.
- 12.11. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampladefesa.
- 12.12. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Legislativo Municipal de Gavião, Estado da Bahia e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Gavião/BA para dirimir quaisquer questões que por ventura decorram do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 13.2. E por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Gavião, Bahia, xxx de XXXX de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GAVIÃO GILDÁSIO OLIVEIRA DA CUNHA

Presidente Contratante

XXXXXXXXXX CNPJ nº xxxxxx Contratada

TESTEMUNHAS:	
Testemunha 01_	
CPF:	
Testemunha 02	
CPF.	





AVISO/EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021, Resolução nº. 002/2023 de 29 de dezembro de 2023 e Resolução nº. 001/2024 de 02 de janeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GAVIÃO, ESTADO DA BAHIA, com sede na Praça Joaquim Pantaleão da Cunha, s/n, Centro, Gavião/BA, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, tipo Menor Preço, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Resolução nº .002/2023 e Resolução nº 001/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

De 29/08/2024 às 08h00min até 02/09/2024 às 17h00min

DATA E O HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

Data: 02 de setembro de 2024. **Horário limite**: 17h00min

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

E-mail para recebimento: <u>licitacoescamaragaviao@gmail.com</u> Link do Aviso/Edital: <u>https://doem.org.br/pl/ba/gaviao</u>

1.0 **– DO OBJETO:**

- 1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO:
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 ANEXO III MINUTA DE CONTRATO.

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.0 – DOU NECONOCO ONÇAMENTANICO.				
Órgão:	01 – Câmara Municipal			
Unidade:	10.11 – Câmara Municipal			
Projeto/Atividade:	01.31.01.2.001 – Manutenção dos Serviços e Plenários da Câmara			
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo			
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos			

3.0 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 2.262,79 (dois mil e duzentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacoescamaragaviao@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo





referência a DISPENSA.

- 4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/09/2024 às 17h00min
- 4.1.2 A empresa interessada, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta coma descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
- I a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- $V\,$ o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor)
- 4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital
- 4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 4.1.2.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no edital:

5. HABILITAÇÃO

5.1 HABILITÁÇÃO JURÍDICA

- 5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- 5.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 5.1.3 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

5.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 5.2.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela Internet, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias corridos da data da sessão, deste certame. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.
- 5.2.2 Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura do Município sede da empresa

5.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 5.3.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF):
- 5.3.1.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;
- 5.3.1.3 Prova de regularidade por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Socialou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- 5.3.1.4 Prova de regularidade por meio da Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
- 5.3.1.5 Prova de regularidade por meio da Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
- 5.3.1.6 Prova de regularidade por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de



1° de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 07 de junho de 2011);

4.2.3.7 - Prova de regularidade por meio do Certificado de Regularidade FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços,mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da LeiFederal nº 14.133/2021.
- 6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 Poderá a Câmara de Vereadores revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fatosuperveniente, devidamente justificado.
- 7.2 A Câmara de Vereadores deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 7.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo pormotivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Legislativo Municipal.

Gavião - Bahia, 28 de agosto de 2024.

Adelmo Soares dos Santos Agente de Contratação Portaria nº 001/2024





ANEXO I - <u>TERMO DE REFERÊNCIA</u> DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2024

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do objeto supramencionado justifica-se, em razão da necessidade em manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte na execução das tarefas desenvolvidas pelos setores e no desenvolvimento dos trabalhos legislativos desenvolvidos pelos Edis deste Legislativo Municipal.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES MINÍMAS DO (S) ITEM (S) DO OBJETO

	3. DAG EGF EGII ICAÇOEG MINIMINAS DO (5) ITEM (5) DO OBSETO			
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA		
01	TONER 2540 BROTHER	und		
02	TINTA EPSON 544 CYAN	und		
03	TINTA EPSON 544 YELLOW	und		
04	TINTA EPSON 544 MAGENTA	und		
05	TINTA EPSON 544 BLACK	und		
06	PAPEL SULFITE A4 – RESMA COM 500 FLS. (CX C/ 10 RESMAS)	CX		
07	PASTA AZ REGISTRADORA - FEITO EM PAPEL CARTÃO DE 2MM COM FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO TODO NIQUELADO COM OLHAL E COMPRESSOR EM PLÁSTICO.	Und		
08	CLIPS , EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 3/0. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20	CX		
09	CLIPS , EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 8/0. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20	СХ		
10	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIDA – AZUL, (CX C/ 50UND)	CX		
11	PEN DRIVE 32GB	und		

4. DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

- 4.1. A empresa vencedora do certame terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato administrativo.
- 4.2. O prazo para execução do objeto será até 31 de dezembro de 2024, e poderá ser prorrogado conforme previsão na Lei regente deste instrumento.
- 4.3. O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado, conforme autorização da Contratante, mediante apresentação de solicitação feita pela Contratada.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	TONER 2540 BROTHER	und	02	R\$ 106,57
02	TINTA EPSON 544 CYAN	und	02	R\$ 67,63
03	TINTA EPSON 544 YELLOW	und	02	R\$ 67,63
04	TINTA EPSON 544 MAGENTA	und	02	R\$ 67,63
05	TINTA EPSON 544 BLACK	und	03	R\$ 67,63
06	PAPEL SULFITE A4 - RESMA COM 500 FLS. (CX C/	CX	03	R\$ 307,50
	10 RESMAS)			
	PASTA AZ REGISTRADORA - FEITO EM PAPEL			
	CARTÃO DE 2MM COM FORRO EM PAPEL			
07	MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. MECANISMO	Und	20	R\$ 15,43





	TODO NIQUELADO COM OLHAL E COMPRESSOR EM PLÁSTICO.			
08	CLIPS , EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 3/0. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20	СХ	08	R\$ 4,80
09	CLIPS , EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 8/0. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20	СХ	05	R\$ 11,43
10	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIDA – AZUL, (CX C/ 50UND)	СХ	01	R\$ 61,83
11	PEN DRIVE 32GB	und	01	R\$ 52,43

5.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 2.262,79 (dois mil e duzentos e sessenta e dois reias e setenta e nove centavos).

6. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Legislativo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão:	01 – Câmara Municipal
Unidade:	10.11 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade:	01.31.01.2.001 – Manutenção dos Serviços e Plenários da Câmara
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Conforme o art. 117 da nova lei de nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º

desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

- 7.2. Conforme o § 1º, do art. 117 da lei 14.133/2021, o fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinandoo que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.3. Conforme o § 2º do art. 117, da lei 14.133/2021, o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providencia que ultrapasse sua competência.
- 7.4. Conforme o § 3º do art. Lei 14.133/2021, o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8. FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. De acordo com o inciso III, do art. 141 da lei 14.133/2021, no dever do pagamento da administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos;
- 8.2. A ordem cronológica referida no item anterior poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente em situaçõesprevista em lei;
- 8.3. Não será permitindo pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, a execução de obras ou a prestação de serviços.
- 8.4. Pelo serviço prestado a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, em até 30(trinta) dias, acompanhados de nota fiscal em nome do Fundo Municipal de Saúde.
- 8.5. O pagamento será efetuado a CONTRATADA através de transferência bancaria diretamente na conta da empresa contratada, vedadas transferências para outras contas.
- 8.6. O pagamento será efetuado mediante:
- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal





- do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade.
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS,emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seuperíodo de validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos decompetência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, quepoderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao; Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

9. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 7.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.2 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das exigências da Lei 14.133/2021, deverá:

- 10.1. Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;
- 10.2. Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na propostade preços vencedora no certame;
- 10.3. Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota derequisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.
- 10.4. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;
- 10.5. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudoo que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;
- 10.6. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- 10.7. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente, os quais ficarão a cargoúnica e exclusivamente da Contratada.

11. OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

- 11.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;
- 11.2. Servidor responsável pelo acompanhamento;
- 11.3. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos e prazos estabelecidos.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Gavião - Bahia, 28 de agosto de 2024.

Elisangela Cunha dos Santos Assessora Parlamentar





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

A empresa, CNPJnº, bairro,		situada n no Município	ado, cadastrada no , nº , Estado de , por seu		
apresen	erente/administrador abaixo. assinado, ver tar a seguinte proposta para:			do tipo men	
	ıção Direta – Art. 75, Inciso II da Lei 14.133				1
ITEM	DESCRIÇÃO	Medida	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TONER 2540 BROTHER	und	02	- ,,	.,,
02	TINTA EPSON 544 CYAN	und	02		
03	TINTA EPSON 544 YELLOW	und	02		
04	TINTA EPSON 544 MAGENTA	und	02		
05	TINTA EPSON 544 BLACK	und	03		
06	PAPEL SULFITE A4 - RESMA COM	CX	03		
	500 FLS. (CX C/ 10 RESMAS)	O/A			
	PASTA AZ REGISTRADORA - FEITO				
	EM PAPEL CARTÃO DE 2MM COM				
07	FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO	Und	20		
	75G PLASTIFICADO, MECANISMO		-		
	TODO NIQUELADO COM OLHAL E				
	COMPRESSOR EM PLÁSTICO.				
08	CLIPS , EM AÇO NIQUELADO,	CX	08		
	NÚMERO 3/0. EMBALAGEM: CAIXA				
	COM 50 UNIDADES. MATERIAL				
	CONFORME NORMA SAE 1010/20				
09	CLIPS , EM AÇO NIQUELADO,	CX	05		
	NÚMERO 8/0. EMBALAGEM: CAIXA				
	COM 50 UNIDADES. MATERIAL				
	CONFORME NORMA SAE 1010/20				
10	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA	CX	01		
	MEDIDA – AZUL, (CX C/ 50UND)				
11	PEN DRIVE 32GB	und	01		
				TOTAL GERAL	
Valor tot	al global: R\$().		
	que a presente proposta tem validade de 6				
	e Compra Direta. Comprometo.me a mante				
	es constantes do Termo de Referência do L			xxxxxxx , Estado d	a Bahia.
	Ordem de Fornecimento indico o endereço e				
Me com	prometo por comunicar ao Legislativo Muni	cipal a altera	ıção do ende	ereço eletrônico, c	aso ocorra.
∟-mail p	ara o envio da Ordem de Fornecimento: XX	(XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX	





Apresentam	os nossa proposta	conforme o estabelecido no Edital.
Local,	de	de 2024.
		Empresa CNPJ Nome e CPF do responsável

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Obs.: Esta proposta deve ser apresentada em papel timbrado da empresa.





> ANEXO III - MINUTA DE FORNECIMENTO Nº XXX/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GAVIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF sob o nº 13.896.741/0001-44, situada na Praça Joaquim Pantaleão da Cunha, s/n, Centro, CEP: 44.650.000, Gavião, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente o Senhor GILDÁSIO OLIVEIRA DA CUNHA, neste ato denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa xxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxx, representada, neste ato, pelo Sr. (a) , inscrito (a) no CPF sob nº xxxxxxx, RG xxxx, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 0xx/2024, processo de dispensa de licitação conforme Art. 75, II da Lei 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de fornecimento/prestação de serviços, entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx realize o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL, conforme especificações do Termo de Referência, constante do Edital, conforme solicitado no processo administrativo nº 0xx/2024, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação na Dispensa de Licitação nº 0xx/2024.

CLÁUSULA II – DA EXECUÇÃO

2.1 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 117 e 140 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA III - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.2 - Os preços para o fornecimento do objeto deste contrato são os seguintes:

ITEM	A DESCRIÇÃO Medida QUANT. VALOR VALOR 1			VALOR TOTAL	
	2200mg/10		40 7	UNITÁRIO (R\$)	(R\$)
01	TONER 2540 BROTHER	und	02		
02	TINTA EPSON 544 CYAN	und	02		
03	TINTA EPSON 544 YELLOW	und	02		
04	TINTA EPSON 544 MAGENTA	und	02		
05	TINTA EPSON 544 BLACK	und	03		
06	PAPEL SULFITE A4 - RESMA COM	CX	03		
	500 FLS. (CX C/ 10 RESMAS)				
	PASTA AZ REGISTRADORA - FEITO				
	EM PAPEL CARTÃO DE 2MM COM				
07	FORRO EM PAPEL MONOLÚCIDO	Und	20		
	75G PLASTIFICADO. MECANISMO				
	TODO NIQUELADO COM OLHAL E				
00	COMPRESSOR EM PLÁSTICO.		00		
80	CLIPS , EM AÇO NIQUELADO, NÚMERO 3/0. EMBALAGEM: CAIXA	CX	80		
	COM 50 UNIDADES. MATERIAL				
	CONFORME NORMA SAE 1010/20				
09	CLIPS , EM AÇO NIQUELADO,	СХ	05		
00	NÚMERO 8/0. EMBALAGEM: CAIXA	OX.	00		
	COM 50 UNIDADES. MATERIAL				
	CONFORME NORMA SAE 1010/20				
	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA	CX	01		
	MEDIDA - AZUL, (CX C/ 50UND)				
09	PEN DRIVE 32GB	und	01		





TOTAL GERAL

- 3.3 O valor do presente Contrato é de R\$ xxxxxxx (xxxx).
- 3.4 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Dispensa de Licitação será efetuado pela tesouraria da Câmara Municipal, por processo legal, mediante apresentação da nota fiscal. O prazo para pagamento será até o 30 (trinta) dias, após a entrega da respectiva nota fiscal, ao referido setor, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas.
- 3.5 Caso haja quaisquer problemas na emissão da nota fiscal, ela deverá ser trocada e o prazo para pagamento só contará a partir da data de sua correta reapresentação.
- 3.6 O pagamento somente se dará após prestados os serviços, na quantidade e qualidadeespecificadas em cada Ordem de Fornecimento.
- 3.7 No caso de aplicação de multa, o pagamento ficará sobrestado, até a integral quitação dela. A CONTRATANTE poderá, se assim entender razoável, descontar o valor da multa aplicada em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 4.2 Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 4.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigaçõesdentro das normas e condições contratuais.
- 4.4 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimentodo objeto;
- 4.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- 4.6 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condiçõesem perfeita concordância com a proposta e objeto da dispensa de licitação.
- 4.7 Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 4.8 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo.
- 4.9 Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 5.3 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desta dispensa de licitação, utilizando-sede empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bomnível moral na prestação dos servicos em conformidade com o objeto.
- 5.4 Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução doobjeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 5.5 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 5.6 Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 5.7 Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 5.8 Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 5.9 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;





- 5.10Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;
- 5.11 A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 5.12 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI - DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência deste Contrato iniciar-se-á na data de XX de XXXX de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, podendo ser aditado o prazo caso haja interesse da Administração.

CLÁUSULA VII – DAS DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão:	01 – Câmara Municipal
Unidade:	10.11 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade:	01.31.01.2.001 – Manutenção dos Serviços e Plenários da Câmara
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA VIII – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 - A assinatura do contrato não está condicionada à apresentação de uma das garantias previstasna Lei Federal 14.133/21, posto que o valor do contrato somente será pago após a efetiva realização dos serviços.

CLÁUSULA IX- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- 9.1 A fiscalização e o acompanhamento dos serviços serão realizados por servidor indicado pela Contratante.
- 9.2 Contrato será fiscalizado pelo Fiscal de contratos, esse servidor nomeado através da portaria vigente.

CLÁUSULA X – DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DE CONTRATO

- 10.1 Este contrato poderá ser extinto de acordo com os arts. 138 da Lei Federal 14.133/21.A extinção do presente contrato poderá ser:
- 10.2 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso dedescumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 10.3 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê deresolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 10.4 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 10.5 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 10.6 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado seráressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

- 12.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multasprevistas no Contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- apresentação de documentação falsa;
- retardamento da execução do objeto;





- falha na execução do Contrato;
- fraude na execução do Contrato;
- · comportamento inidôneo;
- declaração falsa;
- fraude fiscal.
- 12.2. Para condutas descritas nos itens 11.1., serão aplicadas multas de:
- 20,00% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado contratado na Dispensa de Licitação;
- 25,00% (vinte e cinco inteiros por cento) sobre o valor total contratado da Dispensa de Licitação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do Contrato ou causar a sua rescisão.
- 12.3. Das Sanções para os Casos de Inadimplemento
- 12.4. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidadesde advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara de Vereadores e/ou declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa. 12.5. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:
- 12.6. 0,30% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do contrato
- 12.7. 20,00% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso na entregasuperior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;
- 12.8. 25,00% (vinte e cinco inteiros por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do Contrato ou causar a sua rescisão.
- 12.9. O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar dadata da sua aplicação.
- 12.10. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.
- 12.11. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampladefesa.
- 12.12. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendoque o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Legislativo Municipal de Gavião, Estado da Bahia e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Gavião/BA para dirimir quaisquer questões que por ventura decorram do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 13.2. E por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Gavião, Bahia, xxx de XXXX de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GAVIÃO GILDÁSIO OLIVEIRA DA CUNHA

Presidente Contratante





> XXXXXXXXXX CNPJ nº xxxxxx Contratada

TESTEMUNHAS:	
Testemunha 01	
CPF:	
Tastamunha 00	
Testemunha 02	
CPF.	